



CNPJ: 04.158.581/0001-45 - NIRE: 31400041451
RUA HALFELD, Nº 525 SALA 605
CENTRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.010-001
TELEFONE: (32) 3235-6317
E-MAIL: COCBAN@COCBAN.COM.BR
SITE: WWW.COCBAN.COM.BR
OUVIDORIA – 0800 – 283-6317 / OUVIDORIA_COCBAN@IG.COM.BR

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Resolução	2.554 de 24 de setembro de 1998
Aprovado em reunião da Diretoria	28/03/2025

1 – APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

A adoção da presente política, tem por finalidade estabelecer boas práticas de governança corporativa através de procedimentos, políticas, planos, normativos, entre outros; para todos envolvidos direta ou indiretamente com a Cooperativa. Requer ainda, efetivo envolvimento da administração da cooperativa, para efeito de promover e estabelecer padrões, os quais estão pautados nas normas legais, éticas, morais e nos bons costumes.

A COCBAN – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários de Juiz de Fora Ltda, foi fundada em Juiz de Fora – MG, em 22/11/2000.

É uma cooperativa de Crédito Mútuo, sem fins lucrativos, com base e atuação na cidade de Juiz de Fora – MG, possuindo atualmente 1265 cooperados. Opera apenas na captação de quotas-parte de Capital Social, liberação de empréstimos, disponibilização de convênios, tendo sua estrutura funcional representada da seguinte forma:



É regida e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil, por Auditoria Externa, Auditoria Interna, Auditoria Cooperativa.

Possui uma Diretoria formada por 14 (quatorze) membros e um Conselho Fiscal formado por 4 (quatro) membros.

A Cooperativa **não possui funcionários**, mas a ausência de segregação de funções é minimizada, pois a COCBAN conta com a presença de 05 (cinco) diretores liberados por seu empregador, para prestarem serviços na Cooperativa.

- Assessoria Contábil é terceirizada à Bruske & Verdan Contabilidade Ltda.
- O software utilizado para operações entre associados é o Syscoop32 pertencente à Prodaf Informática Ltda. O mesmo está em nuvem através do sistema Cloud da empresa.
- Possui como ferramentas de acesso para o cooperado o Syscoop WEB e, em fase de implementação o Syscoop App. Ambos permitem um relacionamento mais ágil e próximo com a cooperativa oportunizando consulta de saldos, atualização cadastral, emissão de extrato de IR e em breve solicitação de operações de crédito.
- Auditoria Cooperativa é realizada pela Linear Auditores.
- Auditoria Interna é realizada pela Nara Koiseck Auditoria.
- Possui canal de ouvidoria e denúncias de ilícitos próprios.
- Possui site próprio www.cocban.com.br onde todas as informações da cooperativa como: estatuto social, políticas, demonstrações contábeis, convocação para assembleia e outros documentos de relevância para os associados está disponível.
- Para tratar da segurança física e de software, possui como empresa parceira Gironsoft.

2 - ASSOCIADOS

Podem fazer parte da Cooperativa todas às pessoas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente Estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e sejam integrantes da categoria de Bancários, conforme letra “c” do artigo 1º deste Estatuto.

§ 1º - Poderão associar-se as seguintes pessoas físicas:

- a) Os aposentados que, quando em atividade, atendiam os critérios estatutários de associação;

b) Os pais, cônjuge ou companheiro (a), viúvo (a), filhos (a), dependente (s) legal (is) do cooperado e pensionista do cooperado falecido;

c) Os menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, mas sem direito ao exercício de cargos eletivos e desde que devidamente assistidos por seus representantes legais nos atos e operações que realizarem com a cooperativa.

O interessado a associar-se deverá preencher a respectiva proposta de admissão, o cartão de assinaturas, as declarações e autorizações fornecidos pela Cooperativa e apresentar cópia dos seguintes documentos.

- Cópia da Cédula de Identidade (RG ou equivalente);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;

Cabe à Diretoria após verificação, aprovar sobre o ingresso do candidato.

Na solicitação dos empréstimos:

- Cópia no mínimo do último comprovante de renda atualizado, e em casos apontados pelo Comitê de Crédito a apresentação do imposto de renda do último exercício apresentado a Receita Federal.

§ 2º - Tendo subscrito as quotas do capital, na forma aprovada pela Diretoria, o candidato assinará, juntamente com o presidente da COOPERATIVA, o termo de admissão no Livro de Matrícula;

§ 3º - Cumpridas essas formalidades, o cooperado admitido na COOPERATIVA, adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes a Lei, do Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria.

VEDAÇÃO OPERAÇÃO COM NÃO ASSOCIADOS

É a finalidade primeira da cooperativa, intermediar **somente entre seus associados** à captação de recursos e repassá-los na forma de empréstimos

Baseada nos 7 (sete) princípios do cooperativismo, a Cooperativa atua conforme as premissas abaixo:

Adesão livre e voluntária: Qualquer pessoa pode ingressar em uma cooperativa, desde que faça de forma livre e voluntária, atenda aos requisitos previstos no estatuto da entidade e atenda aos princípios da doutrina cooperativista.

Gestão Democrática: A cooperativa deve ser administrada por todos os cooperados através de representantes eleitos para conduzi-la, mas, sobretudo, através da Assembleia Geral, órgão máximo da organização cooperativa, a quem cabe às decisões mais importantes da entidade, que são tomadas segundo o princípio da gestão democrática, isto é, cada cooperado tem direito a um voto independentemente da sua participação financeira (quota parte) na entidade. O direito a voto é decorrente do simples ingresso na sociedade, sendo igual para todos.

Participação econômica dos membros: Todos os cooperados participam na constituição financeira da cooperativa através da integralização e subscrição de suas quotas partes, bem como usufruem dos resultados obtidos ao final de cada exercício, seja através da distribuição das sobras entre os cooperados, seja em razão dos investimentos feitos com tais sobras em prol da empresa como um todo.

Autonomia e independência: A cooperativa não pode vincular-se de forma subordinada a nenhuma entidade ou pessoa estranha ao seu quadro de cooperados. Pode firmar convênios, acordos e outros mecanismos para ampliar suas atividades ou melhorar as condições dos serviços prestados aos seus cooperados. Entretanto, estes recursos não podem resultar em desrespeito à autonomia e ao controle democrático da entidade pelos sócios.

Educação, formação e informação: Faz-se necessários que aqueles que ingressam numa entidade cooperativa tenham clareza com relação à doutrina cooperativista, bem como quanto ao funcionamento da entidade da qual passam a fazer parte. Este princípio é de fundamental importância, uma vez que o cooperativismo constitui doutrina própria, com princípios específicos, formas de atuação definidas e não pode ser confundido com outros tipos de associação comuns em qualquer sociedade.

Inter cooperação: Preconiza que a união e a cooperação sejam realizadas não apenas entre os membros de uma cooperativa, mas também pelas cooperativas entre si, através de estruturas locais, regionais, nacionais e até internacionais. Esta Inter cooperação deve realizar-se tanto de forma horizontal entre as cooperativas de um mesmo nível de organização (singulares, centrais, etc.), como de forma vertical.

Interesse pela comunidade: O principal objetivo de uma cooperativa é a melhoria das condições de vida daqueles que nela ingressam. Não se admite uma cooperativa voltada exclusivamente para o mercado, visando a obtenção de lucros e os direitos dos cooperados. A história do cooperativismo demonstra que a preocupação com a comunidade foi a fonte de onde brotou toda a construção doutrinária desta forma de sociedade. A comunidade constitui, ao mesmo tempo, o objetivo e o objeto de toda verdadeira cooperativa.

3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES



A sede da COCBAN localiza-se na Rua Halfeld, nº 525/605 – Centro – Juiz de Fora – MG – Cep:36.010-001.

A COCBAN está classificada como “capital x empréstimo” segundo comunicado do BCB – Banco Central do Brasil nº 28.684 com o estabelecimento das categorias conforme art. 15 da resolução CMN – Conselho Monetário Nacional - Resolução 4.970/21.

Não é filiada a nenhuma Associação ou Central Cooperativista.

4 – Política de Controles Internos

Esta política estabelece diretrizes de monitoramento do Sistema de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança Corporativa da Cooperativa, e aplicam-se a todos os diretores, conselheiros, empregados, estagiários, prestadores de serviços e cooperados.

Para fins desta política, observamos os seguintes conceitos:

I – Sistemas de Controles Internos: diretrizes, procedimentos, pessoas, sistemas informatizados e qualquer outra ferramenta que devem ser adotados pela Cooperativa para prover razoável segurança ao alcance dos objetivos estratégicos, observadas as premissas de eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis/financeiros e função de conformidade.

II – Função de Conformidade: tem como objetivo verificar se as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Cooperativa estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser corrigidos.

Os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.

A Diretoria é responsável por assegurar a independência e autonomia no monitoramento de controles internos, bem como, a promoção de elevados padrões éticos e de integridade de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no seu processo.

Complementam esta política todas as normas e procedimentos operacionais ou não, que regulam o monitoramento do Sistema de Controles internos, Gestão de Risco, Governança Corporativa e quaisquer políticas devidas à Cooperativa.

5 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

Para atendimento à Resolução nº 2.554/98 do CMN – Conselho Monetário Nacional a estrutura de controle interno da COCBAN abrange:

<u>NORMATIVOS</u>	<u>NOMES</u>
Res.2554/98	Organograma
	Código de Ética e de Conduta Profissional
	Regimento Interno
	Regimento do Fates
Res.4878/20 - Res. 5.131/24	Política de Sucessão dos Administradores
	Política de Renovação dos Administradores
	Regimento Eleitoral
Res. 2.682/98 - Res.4.557/17 - 4.606/17 - 4.945/21	Política de Gerenciamento do Risco Operacional
	Política de Gerenciamento de Risco de Crédito
	Política de Gerenciamento do Risco de Mercado
	Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez
	Política de Gerenciamento de Capital
	Política de Continuidade dos negócios
	Plano de continuidade dos negócios
	PRISAC - Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática
	Política de Crédito
Política de Recuperação de Crédito	
Res.3.978/20	Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo
	Anexo I - Avaliação Interna do Risco
	Anexo II - Manual Conheça seu Cooperado
	Anexo III - Manual de Procedimentos de Monitoramento, Seleção e Análise de operações e situações suspeitas
	Anexo IV - Manual de Procedimentos Destinados a Conhecer Funcionários, Parceiros e Prestadores de Serviço Terceirizados
Res.4.893/21	Política Segurança Cibernética
Res.4.595/17	Política Conformidade / Compliance
Res. 4.949/21	Política de Relacionamento com Clientes e Usuários
Res.4538/16 de Circ.3.467/09	Política de Treinamentos
Res.4.970/21 - 5.051/22	Política de Governança Corporativa
Res.4.860/20	Política Ouvidoria - Canal de Ouvidoria
Res.4859/20	Política Comunicação de Índícios de Ilícitude - Canal de Denúncias
Res.4.879/20	Regulamento Atividade de Auditoria Interna
PLANOS DE AÇÃO	Política Responsabilidade Socioambiental - PRISAC
	Política Segurança Cibernética
	Auditoria Cooperativa
	Auditoria Interna



CNPJ: 04.158.581/0001-45 - NIRE: 31400041451
RUA HALFELD, Nº 525 SALA 605
CENTRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.010-001
TELEFONE: (32) 3235-6317
E-MAIL: COCBAN@COCBAN.COM.BR
SITE: WWW.COCBAN.COM.BR
OUVIDORIA – 0800 – 283-6317 / OUVIDORIA_COCBAN@IG.COM.BR

6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A Política de Controles Internos foi aprovada em reunião da Diretoria de 28/03/2025.

7 - ASSINATURA DA DIRETORIA

Carlos Álvaro de Souza Paulo Diretor – Presidente	
Claudio Márcio Santos Chaves Diretor - Financeiro	
Graziela Polato Nicolau Diretora - Administrativa	